



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º - /2026.

AUTOR: Vereador Ivo Melo

EMENTA: Manutenção e patrolamento da Estrada do Angu Duro, localizada na região de Pinhões, no Município de Santa Luzia/MG.

Na forma regimental e após ouvir o Plenário, indico ao Sr. Prefeito, que interceda junto ao(s) órgão(s) competentes, viabilizando a manutenção e patrolamento da Estrada do Angu Duro, localizada na região de Pinhões, no Município de Santa Luzia/MG.

JUSTIFICATIVA

A execução dos serviços de manutenção e patrolamento é indispensável para restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade, garantindo maior segurança aos condutores e pedestres, facilitando o acesso às propriedades rurais, ao transporte escolar, aos serviços de saúde e ao escoamento da produção agrícola da região

Além de proporcionar melhores condições de mobilidade, a intervenção contribuirá para a preservação da via, reduzindo os transtornos enfrentados pela população e prevenindo o agravamento dos danos, especialmente durante os períodos chuvosos.

Certo de sua atenção aproveito à oportunidade para reiterar protestos de distintas considerações e estima.

Santa Luzia, 29 de Julho 2026

**IVO DA COSTA MELO
VEREADOR**

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003800360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003800360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Ivo Melo** em **29/07/2026 12:17**

Checksum: **A13B52501C79DF1D4E15D2E1C25E80651021A80733593F56653338EC769FEE90**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003800360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.